



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

**LEI N.º 068/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

01:00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01:01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
31901100 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01:01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
44905200 - Equipamento e Material Permanente	R\$	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	9.000,00
33903000 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
31903400 - Out. Desp. Pessoal Terc. Mão de Obra	R\$	9.000,00
33901400 - Diárias	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito